



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1067

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

2ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 07/03/2024

CMDCA - Gestão 2022/2024

No dia três de março de dois e vinte e quatro, o “Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes”, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros **Titulares:** Juliana Lacerda Ferreira (Presidente do CMDCA), Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Soely Zinezi (Hospital), Lídia Maria Fernandes da Silva (Colégio NEP), Minervina Aparecida dos Santos (CREAS – Assistência Social), Rosângela Queiroz Lopes (DDM), Tânia Alves Canata Becker (Saúde – Atenção Especializada). **Suplentes:** Rosimeire Troilo (CMDCA), Camila Camargo (Colégio Euclides da Cunha), Gabriela Baldoíno Gomes (CRS Assistência Social), Márcia Raquel Venturini Baggio (Saúde – Atenção Básica), Maurício Antonio Santini Junior (Instituto Federal). **Pauta:** A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos e explicou a importância da presença de cada um para dar continuidade ao trabalho que foi realizado até agora. Falou que as reuniões serão realizadas uma vez por mês e se houver necessidade, serão marcadas extraordinárias. Alessandra continuou a fala explicando o fluxo, cada representatividade, a escuta especializada, as vítimas de violências, a necessidade de capacitar os membros continuamente, a articulação da rede de atendimento e a conscientização da sociedade. Felipe disse que até 2017 cada setor fazia a sua maneira, para estabelecer um protocolo, foi criado o comitê. Que a pandemia de COVID-19, fez um recorte e que depois o trabalho foi retomado, com a escuta especializada. Soely falou da importância de cuidar da pessoa violentada. Márcia Raquel disse que é preciso falar sobre o assunto. Alessandra completou que conscientizar a rede, para que as pessoas saibam como acolher a vítima num relato espontâneo, a quem recorrer para a escuta especializada. Juliana disse que a Alessandra pode realizar encontros nas instituições para explicar o fluxo aos profissionais, já que esteve diretamente ligada na formulação e já esteve em alguns locais, sendo muito proveitosos os encontros. Alessandra disse que o depoimento especial é realizado no Fórum e está fora desse fluxo. Minervina disse que é preciso se despir dos paradigmas para trabalhar as famílias que sofrem violências. Alessandra disse que o e-mail: comitefluxo@gmail.com está a disposição de todos, para receberem o material completo do fluxo de violência. A próxima reunião ficou agendada para 04/04/2024, quinta-feira, às 08 horas, na Secretaria de Educação. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Juliana Lacerda Ferreira, lida e aprovada pelos membros presentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, substituição e fornecimento de peças para aparelhos de ar-condicionado do tipo split e de janelas localizados nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa LUIS RICARDO MARÇAL DA COSTA 21546893881 – CNPJ (MF) 17.895.532/0001-37, com sede na Rua Embu, nº 1864, Conjunto Habitacional Roque Viola, em Jales/SP, CEP 15.700-760, pelo preço de **R\$ 35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 08 de maio de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 025/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro dos imóveis escolares e adjacentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. TOTAL
01	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: EMEI Juliana Fimintel Barakal - Endereço: Rua Rio Itibira nº 10 - Zona Sul - Metragem: 1.694,90 M²	Mês	06	R\$ _____
02	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: EMEI O Pequeno Polegar - Endereço: Rua Cabo Frio nº 153 - Zona Sul - Metragem: 1.912,47 M²	Mês	06	R\$ _____
03	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: EMEI Eva Costa de Souza - Endereço: Rua 51 nº 386 - Jd. Aeroporto - Metragem: 1.974,49 M²	Mês	06	R\$ _____
04	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI Guilherme Giantomassi Gomes - Endereço: Rua Grajaú nº 246 - Bela Vista - Metragem: 1.293,23 M²	Mês	06	R\$ _____
05	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas	Mês	06	R\$ _____

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



	indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI Sorriso de Criança – Anexo II - Endereço: Rua Borba nº 319 - Bela Vista - Metragem: 1.362,71 M²			
06	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI Sorriso de Criança - Endereço: Rua Planalto nº 143 - Zona Norte - Metragem: 2.662,16 M²	Mês	06	R\$ _____
07	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI Maria Ivone Bizetto Fernandes - Endereço: Rua 7 de Setembro nº 428 - Jd. Aeroporto - Metragem: 1.573,72 M²	Mês	06	R\$ _____
08	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI O Pequeno Príncipe - Endereço: Alameda 3 nº 120 - Bairro Jardim Novo Horizonte - Metragem: 3.445,91 M²	Mês	06	R\$ _____
09	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: CEI Dois Infância - Endereço: Rua Fernando Pessoa Nº 669 - Bairro Nova Ilha - Metragem: 1.755,68 M²	Mês	06	R\$ _____
10	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês).	Mês	06	R\$ _____

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



	- Local: EMEF Profª Aparecida Benedita Brito da Silva - Endereço: Alameda São Paulo nº 401 - Zona Sul - Metragem: 5.975,36 M²			
11	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: EMEF Profª Paulo Freire - Endereço: Rua 21, nº 310 - Jd. Aeroporto - Metragem: 4.518,46 M²	Mês	06	R\$ _____
12	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: EMEF Profª Lúcia Maria Donato Garcia - Endereço: Avenida Brasil Norte nº 905 - Metragem: 1.694,90 M²	Mês	06	R\$ _____
13	Poda de arbustos e roçagem mecanizada de gramíneas e plantas indesejáveis, dentro do imóvel e adjacentes, com acabamento, despraguejamento, retirada dos resíduos gerados e descarte em local adequado, incluindo o fornecimento de todos os insumos, máquinas, ferramentas e mão de obra para sua execução, sendo vedada a utilização de herbicidas, pesticidas e a prática de queimadas, observando as rotinas predefinidas (01 vez ao mês). - Local: Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Passeio Parati nº 513 - Metragem: 894,38 M²	Mês	06	R\$ _____

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 09/05/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 06 de maio de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 027/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de manutenção de Playgrounds de plástico, madeira, ferro. Manutenção de casinhas, cenografias, pisos, bancos e gramas sintéticas conforme solicitação do Departamento Municipal de Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. TOTAL
01	Serviço de reparo de brinquedos em plástico, madeira, ferro. Manutenção de casinhas, cenografias, pisos, bancos e gramas sintéticas dos seguintes locais: Morada do Sol 01 e 02, Praia Catarina, Praça dos Paiaguás, Cidade das Crianças, Praça Áurea Jesus de Paula, Praça Sta Catarina e Praça Passeio Curitiba.	Serv	01	R\$_____

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 09/05/2024

LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 06 de maio de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 006/2023 – Edital nº 20/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Médico Pediatra – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1º	ELAINE RAPASSI CABRAL BARBOZA	195679714

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 10 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 21/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Médico Clínico Geral – Pessoas com Deficiência

Classificação	Nome	RG
1º	LIRIA NAKAMITI NOVAES	487978699

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PREGÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETELONTORA: AUTO POSTO GOIANO LTDA.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Litro	150.000	Óleo Diesel comum S500 – Combustível. Uso Rodoviário; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$5,90	R\$885.000,00
02	Litro	250.000	Gasolina Comum – Combustível. Combustível Automotivo, de acordo com as legislações vigentes da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$5,91	R\$1.477.500,00
03	Litro	50.000	Etanol – Combustível. Combustível; Alcool Etílico Hidratado - Aehc; Comum; para utilização automotiva; Máximo de 8% Potencial Hidrogeniônico; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$3,48	R\$174.000,00
04	Litro	300.000	Óleo Diesel S10 – Combustível. Uso Rodoviário; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	Vibra Energia S.A.	R\$6,12	R\$1.836.000,00

DETELONTORA (Razão Social): AUTO POSTO GOIANO LTDA.
CNPJ(MF):02.982.962/0001-19 Inscrição Estadual: 749.009.017.110
Endereço: Av. Brasil Norte, nº 1.380, Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira-SP, CEP: 15.385-000
Fone e Fax: (18)3743-3014 / (18)99652-1822
E-mail: postogoiano@gmail.com
Representante Legal: Paulo Henrique Sousa de Oliveira

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$4.372.500,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 06 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ALEXANDRE QUEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE 40 BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 011/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 08/12/2023 em de Notificação nº 022/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Maria Ferreira dos Santos	Av. 15 de Novembro	JIS-07	06	R\$ 38.561,25	R\$ 385,61	300,57	R\$ 272,21	R\$ 657,82
José Cicero de Lima	Rua 21 de Abril	JNI-22	15	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
Lucas Bispo de Oliveira	Rua Fernando Pessoa	JNI-26	19	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
Pitagoras Ruiz Pereira	Rua Rachel de Queiroz	JIS-07	04	R\$ 45.895,81	R\$ 458,96	357,74	R\$ 323,99	R\$ 782,95

Ilha Solteira, 10 de Maio de 2024

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 012/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 01/11/2023 em de Notificação nº 020/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Pedro Rodrigues da Silva	Rua 21 de Abril	JNI-22	12	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92
Adernice Aparecida Carullho Pignini	Rua 21 de Abril	JNI-30	28	R\$ 59.351,25	R\$ 593,51	462,62	R\$ 418,97	R\$ 1012,48

Ilha Solteira, 10 de Maio de 2024

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 010/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 01/03/2024 em de Notificação nº 004/2024;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Marly Cosmo da Silva Fernandes	Rua José Perez Guerreiro	JMS-16	08	R\$73.671,40	R\$ 736,71	574,24	R\$ 520,06	R\$ 1256,77
Edson Barbosa	Rua José Perez Guerreiro	JMS-16	07	R\$ 23.841,59	R\$ 238,42	597,11	R\$ 540,77	R\$ 779,19
Nadir Gomes	Rua Manuel Bandeira	JNI-26	29	R\$ 34.639,31	R\$ 346,39	270,00	R\$ 244,53	R\$ 590,92

Ilha Solteira, 10 de Maio de 2024

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 013/2024**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando a publicação 27/10/2023 em de Notificação nº 019/2023;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de mato excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Qda.	Lote	Valor Venal	Valor da Multa (1%)	Área Saneada (m²)	Valor da Limpeza	Valor Total
Laudir José Lopes	Av. 15 de Novembro	JIS-03	27	R\$ 36.339,20	R\$ 363,39	283,25	R\$ 256,53	R\$ 619,92
Laudir José Lopes	Av. 15 de Novembro	JIS-03	28	R\$ 52.713,34	R\$ 527,13	410,88	R\$ 372,11	R\$ 899,24

Ilha Solteira, 10 de Maio de 2024

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas



IPREM

Pavão Sabão, 123/27 - Centro
CEP 1338-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373



Site: www.ipremia.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremia.sp.gov.br
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autarquia criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO – 004/2024

Contrato nº 004/2024 - Processo nº 004/2024 - Dispensa nº 004/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área do Direito Previdenciário, Administrativo e Matérias Afetas à Competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para atender ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira e seu Procurador Jurídico assim que empossado.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Contratado: LAIANE GARE ORTUNHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Vigência: 9 (nove) meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Assinatura: 12 de abril de 2024.

Ilha Solteira/SP, 12 de abril de 2024.


LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – CONVITE Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
CONTRATADA: WELLINGTON REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 MESES, DO CONTRATO Nº 012/2020, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL E FORMAÇÃO DE ORQUESTRA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, METAIS, MADEIRAS E PERCUSSÃO PARA OS ALUNOS E INTEGRANTES DA ORQUESTRA JOVEM DE ILHA SOLTEIRA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 E INCISO II, ALÍNEA "D" DO art. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
MODALIDADE: CONVITE nº 004/2020. **VALOR:** R\$ 159.669,70.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 001/2023

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CAMINHO DE EMAÚS, CNPJ 21.783.614/0001-67. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 01 MES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R\$ 10.178,40.

ILHA SOLTEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – 2024 **GESTÃO 2022/2024**

No dia dez, do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (10/05/2024), às 08:30 horas, de forma *on line*, com maioria simples, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Os membros **Titulares:** Juliana Lacerda Ferreira, Nathália Caroline Basílio da Silva, Elias Lopes Vieira, Elmana Silva dos Santos. **Suplente:** Indalécio Adriano Lima, Carla de Cássia, Algenita P. Pardiniho. **Visitante:** Valéria Cristina Assis Costa. As Conselheiras Maria Cristina Urbano e Fabíolla Guedes justificaram a ausência. A presidente Juliana cumprimentou todos e apresentou a pauta ao conselheiros. **Assunto em pauta:** Realização do Fórum Regional da Juventude; Programa de construção do Protocolo do Fluxo de Atendimento ao Bullying e Cyberbullying – que será o anexo II no Protocolo de Violência; Mesa redonda sobre o Maio Laranja e um Seminário de Relações Abusivas. Para explicar cada evento passou a palavra ao Elias. O Conselheiro falou sobre o Fórum Regional da Juventude, em parceria com o Conselho da Juventude, com previsão da participação de 300 jovens, dia 24 de maio, das 08:00 às 12:00 horas, na Casa da Cultura. Para falar sobre o Bullying temos uma carga horária contratada de 10 horas com a profissional Cléo Fante. A intenção é usar essa carga horária e fazer um evento *on line* para todas as escolas do município interessadas e depois deixar esse material no *site* e redes da prefeitura, se houver necessidade a contratação de transmissão ao vivo *on line* para todos terem acesso. Nesse momento a presidente Juliana colocou em discussão. Não houve dúvidas por parte do colegiado. Em votação, os conselheiros presentes, por unanimidade, votaram favorável a aquisição de 300 lanches com refrigerante para o Fórum da Juventude e contratação de empresa para transmissão *on line* da palestra da Cléo Fante. Não havendo mais nada para ser tratado, foi encerrada a reunião às 08:51 horas, cuja ata foi redigida por mim, Juliana Lacerda Ferreira, lida e aprovada pelos conselheiros presentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 233/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designada, a partir de 01/05/2024, a servidora efetiva **Thais Fernanda Tobal Herrero**, RG: 34.004.667-3, lotada no cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, na referência A-09, para responder pelas funções de **Monitora de Dados de Produção**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 235/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E,**

E, Nomear, a partir de **03/05/2024**,

DYKSON DAVID SOARES SIQUEIRA, RG: 32.518.324-7 SSP/SP para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Juventude**, na referência **23**, junto a **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 370/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 03 de maio de 2024..

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 234/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear, a partir de **03/05/2023**, **Weligton José Souza Paterno**, RG: 27.222.218-5 SSP/SP, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos**, junto a **Secretaria de Obras**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 03 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 236/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Daniela**

Rodrigues de Brito, RG: 25.148.676-X, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão da Secretaria Geral**, junto à Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 243/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Ana Paula dos Santos Franco**, RG: 29.000.937-6, das funções de **Monitora de Dados de Produção**, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 01/04/2024, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (trinta por cento), concedida pela portaria 250/2022.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 07 de maio de 2024..

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 240/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Daniele Boreli Piauí**, portador do RG **34.004.771-9 SSP/SP** classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Equipe 10** – na referência **8-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 07 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 244/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Thais Fernanda Tobal Herrero**, RG: 34.004.667-3, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na referência **8-A1**, para responder pelas funções de **Monitora de Dados de Produção**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 241/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **219/2023** de **24/04/2024** a **Paulo Eduardo de Oliveira Gomes**, RG: **39857090-5 SSP/SP** para exercer o cargo de **Professor de Educação Física – Básica II** – na referência **13-A2** em provimento efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 07 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 245/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Alonso Ribeiro da Cruz**, portador do RG 44.278.216-0 SSP/SP classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Reparador Geral** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 246/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Regiane Felipe da Silva Batista**, portador do RG 48.913.463-1 SSP/SP classificado (a) em 29º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 247/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Karen Paula Ferreira Marciano**, portador do RG 33.569.576-0 SSP/SP classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Equipe 06** – na referência **B-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 248/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ana Maria Bento Da Silva Bertolino** – RG: **6.644.525-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista**. – referência **A-13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 249/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Lucineia Nunes de Moura** – RG: **23.526.169-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I.** – referência **A-03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 251/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Fernando Luiz de Amorim Marino** – RG: **25.250.792-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I.** – referência **A-03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/09/2017 a 20/04/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 250/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Simone dos Santos Bonfim** – RG: **26.255.330-2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Basica I.** – referência **13-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **03/09/2017 a 06/04/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 252/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Karen Paula Ferreira Marciano** – RG: **33.569.576-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Educador de Creche.** – referência **A-06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/09/2017 a 23/04/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 254/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Francisco Fernandes da Silva**, portador do RG **20.735.593-5 SSP/SP** classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Pessoas com Deficiência, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 255/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **02/05/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Silvia Maria Pires**, RG: **33.712.294-5 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 253/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **João Henrique Silva Pinto Moraes**, portador do RG **52.844.173-5 SSP/SP** classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Equipe 06** – na referência **8-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 256/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/05/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Rosângela Garcia de Souza Motta**, RG: **25.251.355-1 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I** – Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 260/2024**

"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal, **Tales Silva Ninin**, RG: **46.305.911-6**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **03/05/2024**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 258/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **06/05/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Marcio Ferreira de Souza**, RG: **44625867-2 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I – Referência A-03**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de maio de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 257/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **03/05/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Giovana Takamoto Horita**, RG: **39528408-9 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche – Referência A-06**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 259/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **03/05/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Aline Almeida Pizzol**, RG: **40.716.050-4 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educacao Basica I – Referência 13-A1**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 232/2024**

“Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio, de que trata a Lei Federal 14.133/21 e a Lei Complementar Municipal nº 429/24.”

O **Prefeito de Ilha Solteira**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro, de que trata o art. 6º, LX, e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:

I – Cristiano Pereira Bonfim, RG 26.598.048-3 SSP/SP;

II – Guilherme Itiro Terashima de Souza, RG 39.082.561-X SSP/SP.

Art. 2º. Designar, como integrantes da Equipe de Apoio, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:

I – Fabrício Cerizza Tanaka, RG 001.693.025 SSP/MS;

II – Hilda Francisca de Souza, RG 24.801.807-3 SSP/SP;

III – Laura Aparecida Oliveira Peixoto, RG 33.713.622-1 SSP/SP;

IV – Marco Henrique da Silva Barbosa, RG 21.482.162-6 SSP/SP;

V – Patrícia Cristina Santos Santana, RG 46.127.242-8 SSP/SP.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. A presente designação de servidores não isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira-SP, 03 de maio de 2.024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 242, DE 07 DE MAIO DE 2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**, pela presente Portaria, designar a Srª **GISELE MORAES PORTELA**, Contadora da Prefeitura, CRC nº. 1SP316469/O-9, e o Sr. **ANDERSON DE SOUZA MOLINA**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070547642-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de Convênios com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 07 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 262/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 165/2024, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **F.S.C.**, agente de serviços lotado no Departamento de Turismo, para apurar fatos e responsabilidades apontados no ofício nº 46/2024, enviado ao Departamento Jurídico pelo pela Diretoria de Desenvolvimento e Turismo, que versa sobre ocorrência de faltas injustificadas por parte do servidor.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 263/2024

Nomeia defensor dativo nos autos
de Processo Administrativo
Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Nomeia a servidora **Bruna Isabelle Martins Giroldi**, RG nº **38.645.345-7**, para atuar como defensora dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado em desfavor de **J.C.M**, considerado revel, nos termos do artigo 196, §2º, da Lei Complementar nº 001/1993.

Publique-se, intime-se e expeça-se o necessário.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA N ° 261/ 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**, lotado nas funções do cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA Nº 0601675930-SP, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** na execução do Convênio 109/22 – Casa do Artesão – DADETUR.

Art. 2º Manter como **Gestora GISELE MORAES PORTELA**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob Nº 316469/O-9/SP, designada pela Portaria nº 721/2023, de 19/12/23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

